



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I**Cornélio Procópio, 5ª feira, 12 de Abril de 2018****Nº 0156**

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 218/18

Data: 10/04/2018

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 112/17.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- O art. 2º da Lei Municipal nº 112/17 passa a vigorar com seguintes redação:

“Art. 2º- de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a ser parcelada em 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, podendo ser atualizadas de acordo com as regras do referido programa”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO

Prefeita em Exercício

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

LEI Nº 219/18

DATA: 10/04/2018

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano uma área de terras com 7.083,41m², a ser destacada de uma área maior de 50,820,00m², inscrita no SRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 19.443, de propriedade de FÁTIMA APARECIDA FRANCISCO PINHEIRO e OUTROS, com as seguintes divisas e confrontações:

“Inicia no encontro da Matrícula 2736 com Área Desmembrada da Matrícula 19.443. Deste segue confrontando com Estrada Municipal por 12.326 metros e azimuth 145°35'25". Deste segue confrontando com Estrada Municipal por 19.353 metros e azimuth 151°48'42". Deste segue confrontando com Estrada Municipal por 27.148 metros e azimuth 157°39'23". Deste segue confrontando com Estrada Municipal por 15.925 metros e azimuth 152°32'9". Deste segue confrontando com Estrada Municipal por 24.763 metros e azimuth 154°06'20". Deste segue confrontando com Estrada Municipal por 16.269 metros e azimuth 152°43'31". Deste segue confrontando com Estrada Municipal por 9.417 metros e azimuth 158°19'02". Deste segue confrontando com Área Remanescente da Matrícula 19.443 por 61.636 metros e azimuth 251°45'18". Deste segue confrontando com Área Remanescente da Matrícula 19.443 por 123.867 metros e azimuth 338°33'58". Deste retorna ao ponto inicial confrontando Matrícula 2736 por 50.859 metros e azimuth 71°42'42", fechando o polígono descrito”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO

Prefeita em Exercício

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

LEI Nº 220/18

DATA: 10/04/2018

SÚMULA: Autoriza e indica ao Poder Executivo a necessidade de criar a Guarda Municipal no município de Cornélio Procópio.

ACÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta lei autoriza e indica ao Poder Executivo a necessidade de se criar a Guarda Municipal no município de Cornélio Procopio, em conformidade com as normas gerais para as guardas municipais, disciplinadas no §8º do art. 144 da Constituição Federal e Lei nº 13.022 – Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Art.2º- Incumbe à guarda municipal, instituição de caráter civil, uniformizada e armada conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, Estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO II**DOS PRINCÍPIOS**

Art. 3º - São princípios mínimos de atuação da guarda municipal:

- I. proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II. preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III. patrulhamento preventivo;
- IV. compromisso com a evolução social da comunidade;
- V. uso progressivo da força.

CAPÍTULO III**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º - É competência geral da guarda municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do município.

Parágrafo único. Os bens mencionados no capítulo abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominicais.

Art. 5º - São competências específicas da guarda municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

- I. zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município;
- II. prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III. atuar, preventiva e permanentemente, no território do município, para a proteção sistêmica da população de que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV. colaborar, de forma integrada com os órgãos de

segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V. colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI. exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, no termos do Código de Trânsito Brasileiro ou, de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII. proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII. cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX. interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X. estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI. articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no município;

XII. integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

VI. garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

VII. encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

VIII. contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

IX. desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;

X. auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

XI. atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos André de Brito

CAPÍTULO IV

DA CRIAÇÃO

Art. 6º - A guarda municipal é subordinada ao chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - A guarda municipal será formada por servidores públicos concursados integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal.

§1º A guarda municipal funcionará em sistema rotativo (12/36) e será composta por um ideal de 18 (dezoito) vigilantes subordinados e 2 (dois) comandantes, com cargos e atribuições definidas em lei específica.

§2º A guarda municipal deverá contar com uma central de monitoramento por câmeras com sistema 24 horas, sendo expressamente proibida a permanência de estranhos na sala de monitoramento.

§3º A guarda municipal deverá contar com um ideal dos seguintes veículos e, obrigatoriamente, com os seguintes equipamentos:

- a) 01 Caminhão Adaptado para Recolhimento de Animais de Grande Porte;
- b) 02 motocicletas;
- c) 01 Viatura Equipada com Compartimento de Transporte de Preso;
- d) 01 Viatura Leve para Patrulhamento Preventivo;
- e) Acesso a Rede INFOSEG;
- f) Algemas;
- g) Coletes Balísticos;
- h) Espargidor de Espuma de Pimenta;
- i) Pistola de Condutividade Elétrica – TASER;
- j) Pr026 (tonfa);
- k) Rádios Transceptores de Comunicação – HT;
- l) Telefone de Emergência “153”;

CAPÍTULO V

DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 8º - São requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal:

- I. nacionalidade brasileira;
- II. gozo dos direitos políticos;
- III. quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV. nível médio completo de escolaridade;
- V. idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI. aptidão física, mental e psicológica;
- VII. idoneidade moral comprovada por investigação

social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal;

VIII. autorização legal para porte de armas.

CAPÍTULO VI

DA CAPACITAÇÃO

Art. 9º - O exercício das atribuições dos cargos de guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Art. 10 – É facultada ao município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 3o. Parágrafo único - O município poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII

DO CONTROLE

Art. 11 – O Poder Executivo Municipal poderá criar órgão colegiado para exercer o controle social das atividades de segurança do município, analisar a alocação e aplicação dos recursos públicos e monitorar os objetivos e metas da política municipal de segurança e, posteriormente, a adequação e eventual necessidade de adaptação das medidas adotadas face aos resultados obtidos.

Art. 12 - A guarda municipal possuirá código de conduta próprio, conforme dispuser lei municipal e não pode ficar sujeita a regulamentos disciplinares de natureza militar.

CAPÍTULO VIII

DAS PRERROGATIVAS

Art. 13. -Os cargos em comissão das guardas municipais deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.

§1º - Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a guarda municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, atendido o disposto no caput.

§2º - Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da guarda municipal, deverá ser observado o percentual mínimo para o sexo feminino, definido em lei municipal.

§3º -Deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis.

Art. 14. -Aos guardas municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei. Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.

CAPÍTULO IX

DAS VEDAÇÕES

Art. 15 - A estrutura hierárquica da guarda municipal não pode utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.

CAPÍTULO X

DA REPRESENTATIVIDADE

Art. 16 - É reconhecida a representatividade da Guarda Municipal nos Conselhos Municipais que envolvem segurança pública no município.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES DIVERSAS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - A guarda municipal utilizará fardamento preferencialmente nos seguintes padrões:

- a) boina (azul escuro)
- b) camisa (azul clara) (manga curta)
- c) camiseta branca
- d) calça azul escuro
- e) cinto preto
- f) sapato coturno cano médio
- g) talabarte com apito (azul escuro)
- h) blusa de frio e parca

Art. 18 - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei quando da criação da Guarda Municipal no Município de Cornélio Procópio - PR, sendo esta uma norma programática.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município
Ananias Antonio Martins Neto
Vereador - PSDC

LEI Nº 221/18**DATA: 10/04/2018**

SÚMULA: Autoriza o "Programa Escola Aberta" a ser desenvolvido nos finais de semana, feriados e férias nas escolas sob gestão municipal e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica autorizado o "Programa Escola Aberta" a ser desenvolvido durante os finais de semana e feriados, nas escolas sob gestão municipal.

Art. 2º – O objetivo do Programa é fornecer o espaço da escola para a comunidade como alternativa de lazer, saúde, prevenção, esporte e vivências culturais e educacionais, incentivando o convívio entre as pessoas.

Parágrafo único. No programa será dado especial incentivo ao protagonismo infantil e juvenil, reconhecendo a criança e o jovem como sujeitos do seu próprio processo de desenvolvimento, capazes de construir sua história e sua vida a partir de oportunidades iguais de participação e expressão, conforme estabelece o programa Abrindo Espaço: educação e cultura para a paz, da Unesco.

Art. 3º - As atividades previstas nesta lei poderão ser promovidas pelas Associações de Pais e Mestres, pelas associações de moradores e pelos Conselhos Municipais.

Art. 4º - O Programa deverá atender aos princípios da descentralização, participação popular e autonomia da escola.

Art. 5º - Ato do Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte dias) após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município
Raphael Dias Sampaio
Vereador – PMDB
Fernando V. Peppes
Vereador - PMD

DECRETO Nº 784/18

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, portador do RG nº 1.825.063 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 364.407.609-04 detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 548/18

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, DAYSE GRAZIELA PROCÓPIO SOUZA FARIA, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Departamento de Fiscalização, para cumprir sua função junto à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 612/18

SÚMULA: Prorroga prazos para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir do vencimento original, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 248 da Lei Municipal 216/94, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, determinada pela Portaria 575/18, publicada em 08 de março de 2018, no Diário Oficial do Município nº 140.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO

Prefeita em Exercício

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 614/18

ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos a Portaria nº 411/15, a qual concedia Licença sem vencimentos por 03 (três) anos à servidora NADIR DELL ANHOL DANIEL, detentora do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO

Prefeita em Exercício

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 615/18

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 12 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora NADIR DELLANHOL DANIEL, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada na Escola Municipal "Professora Alice Correa Diniz" vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO

Prefeita em Exercício

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 616/18

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora SHELRI CRISTIE CRIVELARI MARQUES BATISTA, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada na Escola Municipal "Professor Ângelo Mazzarotto" vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO

Prefeita em Exercício

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 003/17

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor da mensalidade do Município que faz parte do SAMU NORTE PIONEIRO, prevista na alínea

“a”, inciso II da Cláusula Segunda – Das Obrigações, será reajustado em 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), passando ao valor mensal de R\$ 37.433,55 (Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Convênio nº 003/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 31/01/18

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Edimar Aparecido Pereira dos Santos – Diretor Presidente

REGIMENTO INTERNO DO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DANATUREZA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio, criado pela Lei Municipal nº 348/95, de 19.12.95, alterado pela Lei Municipal nº 002/2013, de 09.08.2013, previsto pela Lei Federal nº 8.742/93, que tem o seu funcionamento regulado por este Regulamento Interno, é órgão deliberativo e permanente e de composição paritária, relacionado a estrutura do órgão da administração pública municipal, de Cornélio Procópio, responsável pela coordenação política municipal de assistência social.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2º- O Conselho Municipal de Assistência Social tem por finalidade a proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, amparando crianças e adolescentes carentes, promovendo sua integração no mercado de trabalho e habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integrando-as a vida comunitária na garantia dos benefícios previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, bem como o mínimo social visando ao enfrentamento da pobreza.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - Integram o Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio 20 (vinte) Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes, em igual número, da seguinte forma:

I- 10(dez) representantes da sociedade civil eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social oriundos dos seguintes segmentos:

2 (dois) representantes dos Usuários ou de Organização de usuários da assistência social;

6 (seis) representantes de entidades e organizações de assistência social;

2 representantes de trabalhadores do setor.

II - 10 (dez) representantes do Governo Público Municipal de Cornélio Procópio assim designados:

a- Assistência social:

a1. 01 (um) do CRAS como Titular e 01 (um) Suplente;

a2. 01 (um) do CREAS como Titular e (um) Suplente;

a3. 02 (dois) da Gestão Municipal como Titular e 02 (dois) Suplentes.

b -Saúde, (01 (um) como Titular e 01 (um) Suplente;

c - Educação, 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

d - Trabalho e Emprego, 01 (um) como Titular e 01 (um) Suplente;

e- Finanças, 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

f – Segurança Alimentar 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

g - Semucri, 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente.

§ 1º - As entidades civis de que trata este artigo deverão ser juridicamente constituídas e em regular funcionamento;

§ 2º - O processo eleitoral e diretrizes para as eleições dos representantes da sociedade civil enunciado neste artigo serão publicados em Regimento Interno das Conferências Municipais.

§ 3º - Os Conselheiros representantes do Poder Público Municipal de Cornélio Procópio serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º - Após três faltas consecutivas às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, não justificadas, o Conselheiro Titular poderá, após apreciação do Conselho, respeitando o Direito Constitucional do Contraditório e de Ampla Defesa, perder a vaga, assumindo o suplente imediato.

§ 5º - Observadas duas faltas consecutivas às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do titular, sem justificativas, a entidade que o mesmo representa será comunicada pela Secretária Executiva do CMAS.

§ 6º - Os Conselheiros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação, por escrito, da Entidade por ele representada.

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros do CMAS não será remunerado e terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS

Art. 5º - O CMAS terá a seguinte estrutura:

I- Secretariado Executivo, composto por Presidente, Vice-Presidente 1º Secretário e 2º Secretário;

II- comissões constituídas por deliberação do plenário;

III - plenário.

Parágrafo Único – O Secretariado Executivo e as Comissões Setoriais serão paritários.

SEÇÃO I

DO SECRETARIADO EXECUTIVO

Art. 6º - O CMAS elegerá dentre seus membros e de forma paritária, pelo voto mínimo de 2/3 (dois terços), o seu Secretariado Executivo, composto de I (um) Presidente, I (um) Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário com mandato de um ano, sendo admitida uma única recondução..

Art. 7º - Compete ao Presidente:

I- convocar e presidir as reuniões do CMAS;

II - representar o CMAS, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação;

III - encaminhar as proposições e coloca-las em votação;

IV- expedir pedidos de informações e consultas as autoridades competentes;

V - baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas assim como das que resultarem de deliberações do CMAS;

VI - assinar as Resoluções do CMAS;

VII - divulgar as deliberações do CMAS;

VIII- submeter a aprovação do CMAS a requisição ou recebimento por cessão, de servidores públicos, tanto para assessoramento temporário quanto para formação de equipe técnica e administrativa, necessários ao seu funcionamento;

IX - submeter ao plenário a programação físico-financeira das atividades;

X- exercer outras funções definidas em lei ou regulamento;

XI- convocar no tempo previsto pela Lei Municipal nº 348/95, alterada pela Lei nº 002/2013 a Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

I- substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II- auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Art. 9º - Compete ao 1º Secretário:

I- coordenar as atividades da Secretaria;

II- substituir o Presidente nos impedimentos ou ausências do Vice-Presidente;

III - elaborar e submeter à Diretoria a pauta das reuniões;

IV- redigir as atas das reuniões;

V- preparar relatório anual das atividades do C.M.A.S.

Art. 10º- Compete ao 2º Secretário:

I- substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou ausências;

II- substituir o Presidente nos impedimentos ou ausências do Vice-Presidente e do 1º Secretário;

III - auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições.

SEÇÃO II

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 11 - Mediante aprovação do Plenário, o Presidentado CMAS poderá instituir Comissões Setoriais temáticas paritárias, permanentes ou temporárias, formadas por membros efetivos e suplentes.

§1º- As Comissões Setoriais terão a função, em cada área, de desenvolver as atividades executivas de CMAS, e a ele submeter para apreciação seus pareceres para resoluções.

§ 2º - As Comissões Setoriais poderão se valer do concurso de pessoas de reconhecida competência.

§ 3º - As funções de Presidente e Relator das Comissões Setoriais serão escolhidas internamente pelos próprios Conselheiros.

§ 4º - A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Comissões Setoriais temporárias serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário.

Art. 12 - São 05 (cinco) as Comissões Setoriais Permanentes, cada uma formada por no mínimo 04 (quatro) Conselheiros, assim designadas:

a - Comissão Setorial de cadastro e acompanhamento dos serviços, Programas e Projetos da Rede Governamental;

b - Comissão Setorial de cadastro e acompanhamento dos serviços, Programas e Projetos da Rede Não Governamental;

c - Comissão Setorial Permanente de Análise de Projetos, Plano de Governo, Leis e Regimento Interno;

d - Comissão Setorial de Prestação de contas de todos os Pisos e Questões Relativas a dados Contábeis;

e - Comissão setorial de acompanhamento do Programa Bolsa Família ;

Art. 13 - Comissão Setorial de cadastro e acompanhamento dos serviços, Programas e Projetos da Rede Governamental:

I - Conhecer detalhadamente os projetos serviços da Rede Governamental;

II - Conhecer os documentos relativos à sua rede;

III- Realizar visitas Semestralmente na Rede de Serviços que lhe compete;

IV - Apresentar relatório detalhado ao CMAS, das visitas realizadas;

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 261/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Araçongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 262/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Março de 2018.

Horário de Saída: 09h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Araçongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 263/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cristiano Leite Ribeiro

Cargo: Secretário Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Secretaria: Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Departamento: Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Dias: 02, 03, 04 e 05 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 18h00min

Horário de Chegada: 22h30min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Participar do 3º Simpósio Brasil – Alemanha em Meio Ambiente Urbano e Industrial (MAUI) – Qualidade do Ar: Gestão e Monitoramento.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 264/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como

segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 e 03 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00
(duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas em diversas especialidades, que será com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 265/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 266/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 267/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02, 03 e 04 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 268/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 e 04 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 269/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Araongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 270/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Araongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 271/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03, 04 e 05 de Março de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00
(quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Micro placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 272/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Hairton Gordiano

Cargo: Chefe de Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrututa Urbana

Dias: 03 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Boituva – SP

Objetivo da viagem: Levar material e bandeiras do município que serão utilizadas nos saltos de paraquedas no evento Sky Radical Fest de paraquedismo, a ser realizado no Município de Cornélio Procópio.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 273/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Cargo: Prefeito em Exercício

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 05 e 06 de Abril

Horário de Saída: 09h15min

Horário de Chegada: 20h10min

Número de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Assinatura de liberação do Colégio Militar em Cornélio Procópio, que será feita pelo Governador Beto Richa e pelo Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli e para a solenidade de transmissão de cargo do Governador Beto Richa para a Vice-Governadora Cida Borghetti.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2018.

ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO

Prefeito em Exercício

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 274/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como

segue:

Servidor: Ubirajara Nicolau Fraiz

Cargo: Chefe de Gabinete

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 05 e 06 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 16h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00
(quatrocentos reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Participação do evento de transmissão de posse do Governo do Paraná, no Plenário Legislativo.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2018.
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 275/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Najylla Nogueira

Cargo: Comunicador Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Secretaria Municipal de Administração

Dias: 05 e 06 de Abril

Horário de Saída: 09h15min

Horário de Chegada: 20h10min

Número de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Cobertura jornalística da assinatura de liberação do Colégio Militar em Cornélio Procópio, que será feita pelo Governador Beto Richa e pelo Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli e para a solenidade de transmissão de cargo do Governador Beto Richa para a Vice-Governadora Cida Borghetti.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2018.

ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO

Prefeito em Exercício

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 276/18**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos André de Brito

Cargo: Diretor do Departamento de Comunicação

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Comunicação

Dias: 05 e 06 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00
(quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: A serviço desta Prefeitura na Secretaria Estadual de Educação e no Palácio Iguazu.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2018.

ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO

Prefeito em Exercício

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 277/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 04 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 13h30min

Horário de Chegada: 24h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Levar documentos complementares relacionados ao Convênio de Canalização do Ribeirão Tangará ao Instituto das Águas.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 278/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04, 05 e 06 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas em diversas especialidades, que será com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 279/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 e 05 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 280/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELO

Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)
Destino: Araçongas – PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 281/18

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 05 de Abril de 2018.
Horário de Saída: 05h20min
Horário de Chegada: 15h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)
Destino: Ourinhos - SP
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1659.
Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2018.
v
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 282/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 05 de Abril de 2018.
Horário de Saída: 07h00min
Horário de Chegada: 15h40min

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 283/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 05 e 06 de Abril de 2018.
Horário de Saída: 23h20min
Horário de Chegada: 23h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 284/18

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Secretário Municipal de Administração

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 09h20min

Horário de Chegada: 17h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Ourinhos – SP / Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 285/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Micro placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09, 10, 11, 12 e 13 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Micro placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 287/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09, 10, 11, 12 e 13 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo Van (199) placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.

ANGELICA CARVALHO OLCANESKI DE MELO

Prefeito em Exercício

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 288/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09, 10, 11, 12 e 13 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Congoninhas – PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.

ANGELICA CARVALHO OLCANESKI DE MELO

Prefeito em Exercício

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 289/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08, 09 e 10 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.

ANGELICA CARVALHO OLCANESKI DE MELO

Prefeito em Exercício

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 290/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 e 09 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa BBP

1487.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 291/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 e 09 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00
(duzentos reais)

Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para
tratamento, que será realizado com o veículo Spin placa
BAW 6784.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 292/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para
tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM
1656.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 293/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para
tratamento de saúde, que será com veículo Spin placa BAW
6778.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 294/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 10h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas em diversas especialidades, que será com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 295/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Gol placa

AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.

ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 296/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 297/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Abril de 2018.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.
ANGELICA CARVALHO OLCANESKI DE MELO
Prefeito em Exercício
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Do Ato de Diária 251/2018

Onde lê,

Dias: 06, 07, 08 e 09 de Maio de 2018.

Leia-se,

Dias: 07, 08, 09 e 10 de Maio de 2018, tendo em vista a data de alteração do curso a ser realizado.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – 1/2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

OBJETO: Registrar preço de emulsão RC-1CE.

VENCEDOR: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

VALOR: R\$ 1.747.500,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 03/04/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito

MOACIR GASPAR – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

1	Emulsão RC-1CE	750.000 L
2,33		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – 2/2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

OBJETO: Registrar preço de emulsão RC-1CE.

VENCEDOR: ASFALTO DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO LTDA

VALOR: R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 03/04/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito

ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS –
Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

2	Emulsão RC-1CE	250.000 L	2,90
---	----------------	-----------	------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – 1/2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

OBJETO: Registrar preço de serviços de diversos serviços de mão de obra de pedreiro.

VENCEDOR: RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 2.055.430,00 (dois milhões cinqüenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 05/04/2018

ASSINATURAS: ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO - Prefeito

JOÃO HENRIQUE DOS REIS BOLETTA – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT.

ESTIM. UNID. VALOR UNIT.

1	Mão de obra de assentamento de porta c/ batente e guarnição 0,80 x 2,10m, inclusive ferregens e requadramento.	
200	UN	105,44

2	Mão de obra p/ aplicação de neutrol e lona plástica em superfície enterrada.	1000 M²	24,99
---	--	---------	-------

3	Mão de obra p/ assentamento de canaleta de ø30cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala	50 M	37,50
---	--	------	-------

4	Mão de obra p/ assentamento de canaleta de ø40cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala	50 M	37,48
---	--	------	-------

5	Mão de obra p/ assentamento de grades de proteção (janelas e portas)	200 M²	121,99
---	--	--------	--------

6	Mão de obra p/ assentamento de paver		
---	--------------------------------------	--	--

esp=diversas, inclusive preparo da superfície e colchão de areia ou pó de pedra. 3000 M 39,94	23	Mão de obra p/ demolição de concreto estrutural (fundações/estrutura/laje). 50 M3 90,00
7 Mão de obra p/ assentamento de revestimento cerâmico c/ cimentcola, inclusive rejuntamento 500 M² 14,99	24	Mão de obra p/ execução de alvenaria em tijolo 6 furo 1 vez inclusive estrutura e fundações em concreto armado fck=25,0mpa, chapisco e emboço dos dois lados 1000 M² 19,19
8 Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø1,00m, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala 350 M 51,98	25	Mão de obra p/ execução de alvenaria em tijolo 6 furos 1/2 vez, inclusive estrutura e fundações em concreto armado fck=25,0mpa, chapisco e emboço dos dois lados. 1000 M² 15,99
9 Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø1,20cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala 150 M 61,97	26	Mão de obra p/ execução de alvenaria em tijolo comum 1 vez inclusive estrutura e fundações em concreto armado fck=25,0mpa, chapisco e emboço dos dois lados 1000 M² 43,99
10 Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø30cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala. 200 M 30,49	27	Mão de obra p/ execução de alvenaria em tijolo comum 1/2 vez inclusive estrutura e fundações em concreto armado fck=25,0mpa, chapisco e emboço dos dois lados 1000 M² 39,98
11 Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø40cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala 400 M 38,98	28	Mão de obra p/ execução de chapisco em parede de alvenaria 2000 M² 5,00
12 Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø50cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala 400 M 22,16	29	Mão de obra p/ execução de emboço em parede de alvenaria 2000 M² 14,99
13 Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø60cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala 600 M 41,99	30	Mão de obra p/ execução de forro em madeira, sob estrutura existente, inclusive entarugamento e colocação de meia-cana. 1000 M² 29,18
14 Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø80cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala 600 M 44,98	31	Mão de obra p/ execução de forro em pvc sob estrutura existente, inclusive entarugamento metálico/ madeira e colocação de rodaforro 1000 M² 30,00
15 Mão de obra p/ construção de bueiro 1,00x1,00x1,50m alvenaria de tijolo comum 1/2 vez, com chapisco e emboço interno, fundo e tampa e cavalete em concreto fck=18,0mpa 50 UN 399,89	32	Mão de obra p/ execução de laje pré-moldada sobre alvenaria existente, inclusive execução de viga de respaldo, chapisco e emboço. 200 M² 44,97
16 Mão de obra p/ construção de caixa de ligação/ passagem 1,00x1,00x1,50m, alvenaria de tijolo comum 1/2 vez, com chapisco e emboço interno, fundo e tampa em concreto fck=18,0mpa. 50 UN 399,85	33	Mão de obra p/ execução de meia-cana em forro de madeira 1000 M 23,00
17 Mão de obra p/ construção de caixa dissipadora 2,00x2,00x2,00m, em alvenaria de tijolo comum 1/2 vez, com chapisco e emboço interno, fundo em concreto fck=18,0mpa, e=10cm 30 UN 999,65	34	Mão de obra p/ execução de muro em tijolo 6 furos 1 vez, inclusive fundações, estrutura e chapisco 1000 M² 66,96
18 Mão de obra p/ construção de telhado c/ telha de barro, inclusive madeiramento, cumeeiras e embolsamento. 5000 M² 45,00	35	Mão de obra p/ execução de muro em tijolo 6 furos 1/2 vez, inclusive fundações., estrutura e chapisco. 1000 M² 59,96
19 Mão de obra p/ construção de telhado de fibrocimento, inclusive madeiramento, cumeeiras e embolsamento. 5000 M² 20,00	36	Mão de obra p/ execução de piso em concreto usinado fck=18,0mpa, e=5cm, sobre piso existente, inclusive colocação de lona plástica, tela soldada e junta plástica, c/ polimento c/ máquina tipo bailarina (piso de quadra) 1000 M² 69,89
20 Mão de obra p/ construção de rampa de concreto fck=18,0mpa p/ pessoa com necessidades especiais padrão pmcp 1,80x1,00m 100 UN 299,56	37	Mão de obra p/ execução de reboco em parede alvenaria traço 1:2:9 600 M² 10,86
21 Mão de obra p/ construção de calçada e=5cm em concreto fck=18,0mpa desempenado e alisado, com colchão de brita, com preparação de superfície, junta de dilatação de madeira a cada 2,00m. 1200 M² 14,97	38	Mão de obra p/ fixação de lixeira, com acabamento. 50 UN 50,00
22 Mão de obra p/ demolição de alvenaria 300 M² 44,97	41	Mão de obra p/ instalação elétrica (pontos), inclusive abertura de rasgo em parede, colocação de mangueira, fechamento de rasgo em parede, fiação, caixas e acabamentos. 200 UN 49,97

42	Mão de obra p/ instalação hidráulica (pontos), inclusive abertura de rasgo em parede, fechamento de rasgo, colocação de louças/metais e acabamentos.	200	UN	64,96
43	Mão de obra p/ instalação/substituição de ventilador teto/parede	200	UN	39,97
44	Mão de obra p/ instalação de corrimão metálico	200	M	19,99
45	Mão de obra p/ recuperação de meio-fio	1000	M	15,97
46	Mão de obra p/ regularização de piso com argamassa de cimento e areia	500	M²	14,99
47	Mão de obra p/ retirada de esquadrias de madeira	200	M²	19,99
48	Mão de obra p/ retirada de esquadrias metálicas	200	M²	24,99
49	Mão de obra p/ retirada de madeiramento de cobertura com reaproveitamento	5000	M²	13,00
50	Mão de obra p/ retirada de madeiramento de cobertura sem reaproveitamento	3750	M²	15,00
51	Mão de obra p/ retirada de madeiramento de cobertura sem reaproveitamento	1250	M²	15,00
52	Mão de obra p/ retirada de telha de barro com reaproveitamento	3750	M²	20,00
53	Mão de obra p/ retirada de telha de barro com reaproveitamento	1250	M²	20,00
54	Mão de obra p/ retirada de telhado de barro/fibrocimento sem reaproveitamento.	3750	M²	13,00
55	Mão de obra p/ retirada de telhado de barro/fibrocimento sem reaproveitamento.	1250	M²	15,00
56	Mão de obra p/ retrada de revestimento cerâmico	500	M²	12,99
57	Mão de obra p/ troca de fechadura	60	UN	25,00
58	Mão de obra para assentamento de esquadrias metálicas, inclusive requadramento	200	M²	139,92
59	Mão de obra para assentamento de piso c/ cimentcola e rejuntamento s/ regularização	1000	M²	20,99
60	Mão de obra para assentamento de piso c/ cimentcola e rejuntamento c/ regularização de contrapiso	1000	M²	44,97
61	Mão de obra para demolição de piso existente	1000	M²	13,99

62	Mão de obra para execução de contrapiso em concreto magro e=3cm, inclusive preparo da superfície	1000	M²	18,89
63	Mão de obra para execução de contrapiso em concreto magro e=5cm, inclusive preparo da superfície	1000	M²	16,89
64	Mão de obra para troca de telhas de barro, ripamento e colocação de cumeeiras com embolsamento, inclusive retirada das telhas e ripamentos antigos	3750	M²	30,00
65	Mão de obra para troca de telhas de barro, ripamento e colocação de cumeeiras com embolsamento, inclusive retirada das telhas e ripamentos antigos	1250	M²	30,00
66	Mão de obra para troca de telhas de fibrocimento, ripamento e colocação de cumeeiras com embolsamento, inclusive retirada das telhas e ripamentos	3750	M²	30,00
67	Mão de obra para troca de telhas de fibrocimento, ripamento e colocação de cumeeiras com embolsamento, inclusive retirada das telhas e ripamentos	1250	M²	30,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – 2/2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

OBJETO: Registrar preço de serviços de diversos serviços de mão de obra de pedreiro.

VENCEDOR: FRANCO & GEIDELIS LTDA - ME

VALOR: R\$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 05/04/2018

ASSINATURAS: ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO - Prefeito

PABLO FURTADO FRANCO – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT.

ESTIM. UNID. VALOR UNIT.

39	Mão de obra p/ instalação de alambrado com tela galvanizada, inclusive estrutura em tubo de ferro galvanizado/ palanque de concreto, viga baldrame em concreto armado com requadramento.	3000	M	79,70
----	--	------	---	-------

40	Mão de obra p/ instalação de alambrado com tela galvanizada, inclusive estrutura em tubo de ferro galvanizado/ palanque de concreto, viga baldrame em concreto armado com requadramento.	1000	M	79,70
----	--	------	---	-------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – 1/11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

OBJETO: Registrar preço de materiais médicos.

VENCEDOR: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

VALOR: R\$ 30.112,20 (trinta mil cento e doze reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 06/04/2018

ASSINATURAS: ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO - Prefeita

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

1 Abaixador de língua embalado individualmente pacote c/500 un, espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente à esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem com dados de identificação e procedência. Apresentar Registro na Anvisa.
THEOTO 50 PCT 25,00

36 Avental descartável com manga longa, em polipropileno ou TNT, com punho em látex ou malha, gramatura mínima de 30, embalada individualmente.
POLARFIX 50 UN 20,00

37 Avental descartável para paciente, cor verde ou azul, em TNT com costura lateral. Tamanho único.
DESCARPACK 550 UN 1,84

48 Caixa térmica com capacidade para 26 litros em poliuretano com alça retangular, tampa articulável, resistente, lavável, com trava para lacre e fechamento de isolamento de temperatura. MOR 10 UN 149,00

54 Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G22. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação LABOR IMPORT 800 UN 0,98

55 Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G24. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação LABOR IMPORT 800 UN 0,98

84 Espelho vaginal descartável, tamanho "G", produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes

ao formato dos fornices vaginais. Dispositivos de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno e lubrificado. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação ADLIN 250 UN 1,21

85 Espelho vaginal descartável, tamanho "M", produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais. Dispositivos de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno e lubrificado. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação ADLIN 1000 UN 1,06

86 Espelho vaginal descartável, tamanho "P", produzindo em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável e lubrificado. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação ADLIN 4000 UN 0,96

95 Fio de sutura catgut simples Nº 2-0, fio c/75cm comprimento, agulha de 4,0 cm e ½ círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, Cx. C/24 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação SHALON 5 CX 89,00

96 Fio, para sutura catgut simples Nº 3-0, c/75cm comprimento, agulha de 3,0 cm e ½ círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, cx. C/24 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação SHALON 5 CX 89,00

120 Lâmina para bisturi estéril NR nº 15 – caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação LABOR IMPORT 5 CX 22,00

121 Lâmina para bisturi estéril NR nº 21 – caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação LABOR IMPORT 5 CX 20,00

122 Lâmina para bisturi estéril NR nº 23 – caixa com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação LABOR IMPORT 5 CX 20,00

126 Lençol descartável 30 gramas, medindo 0,9 X 2,0m - Pacote c/10 un. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação ANADONA 50 UN 14,90

144 Mascara plástica para inalação - adulto. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação DARU 50 UN 5,40

145 Mascara plástica para inalação infantil. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação DARU 50 UN 5,15

155 Papagaio em aço inox, capacidade 01 Litro, cabo

de fácil manuseio para o enchimento e esvaziamento.
ART INOX 10 UN 58,00

164 Pinça anatômica de 14 cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa ABC 20 UN 9,50

165 Pinça anatomica de 16cm em aço e embalagem individual. ABC 20 UN 11,96

166 Pinça cheron inox 24 cm ABC 20 UN 51,00

167 Pinça crille curva de 14 cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa ABC 20 UN 38,00

168 Pinça crille reta de 14cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa ABC 20 UN 26,00

169 Pinça dente de rato 1x2 dente de 14cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa ABC 20 UN 15,00

170 Pinça dente de rato 1x2 dente de 16 cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa ABC 20 UN 14,00

171 Pinça halstead 12 cm reta ABC 20 UN 23,00

172 Pinça kelly curva de 14 cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa ABC 20 UN 32,00

173 Pinça kelly mosquito 12cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa ABC 20 UN 27,00

174 Pinça kelly reta de 14cm em aço inox e embalagem individual. ABC 20 UN 24,00

175 Pinça kocher 1x2 dente de rato de 14cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa ABC 20 UN 31,50

180 Porta de agulha de mayo hegar de 14cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa ABC 20 UN 24,50

181 Porta agulha de mayo hegar de 16cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa ABC 20 UN 27,00

196 Scalp para punção venosa com sistema de segurança após o uso, tipo borboleta e agulha estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, conforme norma NR32 (Norma Regulamentadora 32 (NR-32) de 11 de novembro de 2005. Cronograma publicado em Diário Oficial da União em 19 novembro de 2008, Portaria 939.) N° 19 - Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação LABOR IMPORT 2000 UN 0,40

197 Scalp para punção venosa com sistema de segurança após o uso, tipo borboleta e agulha estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, conforme norma NR32 (Norma Regulamentadora 32 (NR-32) de 11 de novembro de 2005. Cronograma publicado em Diário Oficial da União em 19 novembro de 2008, Portaria 939.) N° 25 - Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação LABOR IMPORT 2000 UN 0,40

207 Sonda de folley 2 vias nº 12 em papel cirúrgico, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação SOLIDOR 200 UN 2,50

208 Sonda de folley 2 vias nº 14 em papel grau cirúrgico estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação SOLIDOR 200 UN 3,30

209 Sonda de folley 2 vias nº 16 em papel cirúrgico, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação SOLIDOR 200 UN 2,80

210 Sonda de folley 2 vias nº 18 em papel cirúrgico, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação SOLIDOR 200 UN 3,00

211 Sonda de folley 2 vias nº 20 em papel cirúrgico, estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação SOLIDOR 200 UN 2,80

212 Sonda Nasogástrica longa N° 14. Toda Confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. Dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação MEDSONDA 200 UN 1,06

213 Sonda Nasogástrica longa N° 16. Toda Confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. Dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação MEDSONDA 200 UN 1,40

214 Sonda Nasogástrica LONGA N° 18. Toda Confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. Dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação MEDSONDA 200 UN 2,18

229 Termômetro clínico digital 100% a prova d'água e choque com memória. Sinal acústico, gama de medição de 32,0 a 43,0 Celsius. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação G-TECH 100 UN 11,50

232 Tesoura de mayo-stille reta 15cm em aço inox, embalagem individual. ABC 20 UN 27,00

234 Tesoura íris reta 12cm, em aço inoxidável aisi 420

autoclavável. ABC 20 UN 21,00

235 Tesoura Spencer 12cm, reta, para retirada de pontos. ABC 30 UN 31,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – 2/11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

OBJETO: Registrar preço de materiais médicos.

VENCEDOR: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 52.964,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 06/04/2018

ASSINATURAS: ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO - Prefeita

EDUARDO JOSÉ PRANDO – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

4 Água destilada não injetável, não estéril, quimicamente pura (utilização em autoclaves, IPL, e aparelhos criolipólise) Galão 5 litros SS PLUS 600 GL 6,50

83 Espadrado impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, com 2,5 cm x 4,5 metros - com capa. MISSNER 1000 UN 2,50

108 Fralda Geriátrica descartável, tamanho M, pacote c/08 un., com sistema de absorção de 4 camadas com gel super absorvente que evita que a urina entre em contato com a pele do Paciente, cobertura suave com tecido para oferecer mais conforto ao Paciente para sua maior comodidade, barreiras duplas, antivazamento. Ajuste suave entre as Pernas do Paciente, ajudando a evitar que a fralda vazze. Fitas

reajustáveis gruda e desgruda que permite verificar quantas vezes você quiser sem danificar a fralda, melhorando o ajuste. O Licitante para este item deve apresentar Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa de Cosméticos conforme portaria (portaria nº 971, de 15 de maio de 2012 - Ministério da Saúde). Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação no Ministério da Saúde. DESCARPACK 2500 PCT 8,00

109 Fralda Geriátrica descartável, tamanho EXG, pacote c/07 un., com sistema de absorção de 4 camadas com gel super absorvente que evita que a urina entre em contato com a pele do Paciente, cobertura suave com tecido para oferecer mais conforto ao Paciente para sua maior comodidade, barreiras duplas, antivazamento. Ajuste suave entre as Pernas do Paciente, ajudando a evitar que a fralda vazze. Fitas

reajustáveis gruda e desgruda que permite verificar quantas vezes você quiser sem danificar a fralda, melhorando o ajuste. O Licitante para este item deve apresentar Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa de Cosméticos conforme portaria (portaria nº 971, de 15 de maio de 2012 - Ministério da Saúde). Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação no Ministério da Saúde . DESCARPACK 2500 PCT 8,00

216 Sonda para nutrição enteral adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5mm e externo de 3,9cm. Comprimido aproximado de 120 mandril. Nº 12 Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação SOLUMED 200 UN 13,87

219 Sonda uretral nº 14 embalada individualmente em papel grau cirúrgico estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação MEDSONDA 3000 UN 0,54

236 Teste Biológico para Autoclave, pacote c/10 un. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade Nº lote e registro da Anvisa. 21 70 PCT 31,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – 3/11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

OBJETO: Registrar preço de materiais médicos.

VENCEDOR: CIRURGICA ONIX-EIRELI-ME

VALOR: R\$ 196.972,64 (cento e novecenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 06/04/2018

ASSINATURAS: ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO - Prefeita

LARISSA CARDOSO MACHADO – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

6 Água oxigenada 10 vol. - frasco com 1000 ml, em frasco plástico, resistente a queda. Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação FARMAX 40 FRCO 3,40

15 Agulha descartável 40 x 12,0 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a óxido de etileno, aterogênico, atóxico com 100 unidades fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação LABOR IMPORT 20 CX 5,99

16 Agulha descartável - 2,5 x 6,0 - Cx. C/100 un., parede fina, bisel trifacetado, estéril a óxido de etileno, apirogenio, atóxico, caixa c/ com 100 Unidades, fabricada de acordo

com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação LABOR IMPORT 25
CX 5,99

17 Álcool 70% - frasco com 1.000ml com tampa tipo lacre e frasco resistente a queda. Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação . PROLINK 150
UN 4,60

19 Alcool 70% líquido - frasco 1 litro, com tampa tipo lacre e frasco resistente a queda. PROLINK 1300
FRCO 4,58

20 Algodão hidrófilo - pct com 500 gramas, tipo envolto em papel PPA com embalagem plástica 1ª linha livre de impureza. MEDI HOUSE 200
PCT 8,36

30 Atadura de crepe embrulhada individualmente 100% algodão 10 cm x 4,5 , 13 fios embalagem com 12 unidades. 1ª linha, sujeito a amostra. GAZETEX 1000
EMB 5,18

31 Atadura de crepe 100% algodão 12 cm x 4,5 cm, 13 fios com 12 unidades, embrulhadas individualmente, 1ª linha. GAZETEX 1000
PCT 5,60

32 Atadura de crepe 100% algodão 13 fios 20cm x 4,5m, c/12 un. Embaladas individualmente, 1ª linha. Sujeito a amostra. GAZETEX 200
PCT 9,32

33 Atadura de crepe 100% algodão 13 fios 25cm x 4,5m, c/12 un. Embaladas individualmente, 1ª linha. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação GAZETEX 200 PCT
11,65

34 Atadura de crepe 100% algodão 13 fios 8cm x 4,5m, c/12 un. Embaladas individualmente, 1ª linha. Sujeito a amostra. GAZETEX 50
PCT 4,31

35 Atadura de crepe 100% algodão 15 x 4,5 - 13 fios - pacote c/ 12 unidades embrulhadas individualmente. Sujeito a amostra. GAZETEX 1000
PCT 7,03

53 Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medida única, esterilizado a raio gamma. Confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconizado, atóxico e flexível. Embalado individualmente em saco plástico. Registro na Anvisa. MEDSONDA 200
UN 0,80

58 Cloridrato de Lidocaína 2% - s/ vasoconstritor - frasco c/ 20ml - Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação HIPOLABOR 150
FRCO 2,05

59 Coletor de material perfuro cortante, capacidade 03 litros, alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzindo de acordo com NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação DESCARBOX 200 UN
1,60

60 Coletor de material perfuro cortante, capacidade 13 litros, alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamentos; Com Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. DESCARBOX 200 UN
2,95

61 Coletor de material perfuro cortante, capacidade 20 litros, alça dupla para transporte. Contra trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação DESCARBOX 200 UN
4,23

62 Coletor de urina com barbante 2000 ml. MEDSONDA 2000 UN
0,38

66 Compressa de gaze hidrófila 13 Fios confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensões de 7,5 x7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, esterilizadas. Pacote com 10 unidades. Apresentar Registro na Anvisa AMERICA 20000 PCT
0,43

79 Eletrodo, de espuma para ECG hidrogel adesivo condutivo, substrato de espuma de alta qualidade resistente a fluidos que adira facilmente a pele. Embalagem com dados de identificação do produto pct com 50 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação SKINTACT 50 PCT
16,53

98 Fita adesiva hospitalar 16mm x 50mm - branco, com dorso em papel crepado, embalada em saco plastico individual. EUROCEL 1000 UN
1,84

107 Fralda descartável geriátrica - Tam G - pct com 8 fraldas DESCARPACK 2500 PCT
7,43

110 Fralda geriátrica - tamanho P - pcte. Com 8 unidades. DESCARPACK 1000 PCT
7,43

113 Gel p/ ultrassom - solúvel em água - frasco 1 litro MULTIGEL 50 L
4,40

116 Glicerina - frasco com 1.000ml CINORD 50
FRCO 12,38

117 Hastes flexíveis c/ ponta de algodão hiderófilo - caixa 75 unidades HIGIE TOPP 300 CX
1,38

131 Luva cirúrgica em látex esterilizada, embalada em papel grau Cirúrgico - nº 6,5 espessura mínima de 0,15mm, resistente, com tensão de ruptura (Padrão AQL 1,5), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluidos, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão brasileiro, bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação e C.A MAXITEX 300 UN
0,90

132 Luva cirurgica em latex esteril nº 7,5, espessura minima de 0,15mm, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão brasileiro, bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada. MAXITEX 300 UN
0,90

130 Luva cirúrgica de látex - esterelizada nº 7,0 MAXTEX 300 PAR
0,90

134 Luva cirúrgica em látex esterilizada, embalada em

papel grau Cirúrgico - nº 6,0 espessura mínima de 0,15mm, resistente, com tensão de ruptura (Padrão AQL 1,5), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluidos, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão brasileiro, bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação e C.A MAXITEX 300 UN 0,94

135 Luva de procedimento de latex - tam G - caixa com 100 NUGARD 600 CX 13,00

136 Luva de procedimento de latex - tam P - caixa com 100 NUGARD 600 CX 13,00

137 Luva de procedimento de látex - tamanho PP - caixa c/ 100 unidades. NUGARD 450 CX 13,00

138 Luva de procedimento de látex - tamanho PP - caixa c/ 100 unidades. NUGARD 150 CX 13,00

139 Luva descartável para toque ginecológico - pacote c/100 un estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação e C.A PLAST LUVAS 20 PCT 6,28

143 Mascara nº 95 com filtro para particulados: classe PFF-2/N95, eficiência mínima de filtração de 95%, BFE>99% (eficiência de filtração bacteriológica), formato concha e resistência a fluidos. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação KSN 200 UN 2,30

156 Papel cirúrgico 250mm x 100 m embalagem tubular, descartável, termoselável. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação HOSPFLEX 50 ROLO 96,90

157 Papel grau cirúrgico 100mm x 100m, embalagem tubular, descartável, termoselável. HOSPFLEX 70 ROLO 37,06

158 Papel grau cirúrgico 150mm x 10mm, embalagem tubular, descartável, termoselável HOSPFLEX 70 ROLO 55,87

159 Papel grau cirúrgico 200mm x 100m, embalagem tubular, descartável, termoselável. HOSPFLEX 50 ROLO 74,69

182 Porta papel toalha p/ papel 3 dobras, cor branco. NOBRE 25 UN 19,93

189 Saco coletor sistema fechado (coletor de urina) LABOR IMPORT 1200 UN 2,26

190 Saco de lixo hospitalar - capacidade 100 litros - embalagem c/ 100 unidades DESCARBOX 25 PCT 25,60

203 Solução fisiológica 0,9% frasco 100 ml, sistema fechado - Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação J.P. 12000 FRCO 1,87

204 Solução fisiológica 0,9% frasco 1000 ml, sistema fechado. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas

de Fabricação 500 FRCO 3,97

205 Solução fisiológica 0,9% frasco 250 ml, sistema fechado. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação J.P. 10000 FRCO 2,14

206 Solução fisiológica 0,9% frasco 500 ml, sistema fechado. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação J.P. 10000 FRCO 2,44

222 Soro glicofisiológico - frasco com 1.000 ml J.P. 100 UN 4,97

223 Soro glicofisiológico - frasco com 500 ml J.P. 250 UN 2,77

224 Soro flicosado 5% - frasco com 250 ml J.P. 250 UN 2,28

225 Soro glicosado 5% frasco com 1000ml J.P. 250 FRCO 4,23

226 Soro glicosado 5% frasco com 100ml J.P. 250 FRCO 2,39

227 Soro glicosado 5% frasco com 500ml J.P. 250 FRCO 2,78

230 Termômetro digital de máxima e mínima com cabo externo. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação INCOTERM 100 UN 51,82

242 Tubo de látex c/elasticidade e tensão eficaz, p/ manter o garroteamento. Superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos ou vapor úmido, não devendo desprender umidade, oleosidade, odor intenso e não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros. Nº 200 Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação LATEX BR 10 UN 14,60

244 Vaselina líquida - embalagem 1.000 ml livre de impurezas. FACILIMPE 48 FRCO 17,68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – 4/11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

OBJETO: Registrar preço de materiais médicos.

VENCEDOR: A. D. DAMINELLI - ME

VALOR: R\$ 26.399,60 (vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 06/04/2018

ASSINATURAS: ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO - Prefeita

ALINE DIAS DAMINELLI – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT.	capa.	AD PELE	800	UN	5,41
9	Agulha descartável 13 x 4,5 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenio, atóxico com 100 unidades fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação		92	Fio Cirurgico Mono-Nylon nº 2,agulhado c/agulha circular, cortante 3cm, caixa c/24 envelopes . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação			
	LABOR IMPORT	50 CX	TECHNOFIO	10	CX	32,50	
10	Agulha descartável 20 x 5,5 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenio, atóxico com 100 unidades fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação		93	Fio cirurgico mono-nylon Nº 3,agulhado c/agulha circular cortante 3cm, cx. C/24 envelopes. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação. TECHNOfIO			
	LABOR IMPORT	50 CX	20	CX	32,50		
11	Agulha descartável 25 x 7,0 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, aterogênico, atóxico com 100 unidades fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação		94	Fio cirurgico mono-nylon nº 4,agulhado c/agulha circular, cortante 3cm - Cx. C/24 envelopes. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação. TECHNOfIO			
	LABOR IMPORT	50 CX	20	CX	32,50		
12	Agulha descartável 25 x 8,0 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, aterogênico, atóxico com 100 unidades fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação		102	Fita hipoalérgica microporosa estéril, 50mm x 10mm c/capa, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva á base de poliacrilato hipoalérgico, de finíssima espessura e excelente fixação. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação			
	LABOR IMPORT	70 CX	MISSNER	1000	UN	3,24	
13	Agulha descartável 30 x 7,0 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, apirogenio, atóxico com 100 unidades Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação		194	Scalp para punção venosa com sistema de segurança após o uso, tipo borboleta e agulha estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, conforme norma NR32 (Norma Regulamentadora 32 (NR-32) de 11 de novembro de 2005. Cronograma publicado em Diário Oficial da União em 19 novembro de 2008, Portaria 939.) Nº 21 - Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação			
	LABOR IMPORT	70 CX	VITALGOLD	2000	UN	0,47	
14	Agulha descartável - 30 x 8,0 - parede fina, bisel trifacetado, estéril a oxido de etileno, aterogênico, atóxico com 100 unidades fabricada de acordo com as normas : ABNT NBR 9259: 1997 / NBR ISO 7886-1:2003 . Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação		195	Scalp para punção venosa com sistema de segurança após o uso, tipo borboleta e agulha estéril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, conforme norma NR32 (Norma Regulamentadora 32 (NR-32) de 11 de novembro de 2005. Cronograma publicado em Diário Oficial da União em 19 novembro de 2008, Portaria 939.) Nº 23 - Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação			
	LABOR IMPORT	70 CX	VITALGOLD	2000	UN	0,49	
47	Caixa térmica com capacidade para 24 litros em poliuretano com alça retangular, tampa articulável, resistente, lavável, com trava para lacre e fechamento de isolamento de temperatura. INVICTA 10		199	Seringa de 10ml fabricada em polipropileno atóxico, embalada individualmente, cilindro transparente anel de retenção, siliconizada, esterilizada a oxido d etileno Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 594-1:2003; ABNT NBR ISO 7886-1:2003 Versão Corrigida: 2011 E RDC Nº 59/2000. - caixa com 250 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação			
	UN	164,00	RYMCO	50	CX	54,71	
56	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G20 .Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação		200	Seringa de 20ml fabricada em polipropileno atóxico, embalada individualmente, cilindro transparente, anel de retenção, siliconizada, esterilizada a oxido d etileno Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 594-1:2003; ABNT NBR ISO 7886-1:2003 Versão Corrigida: 2011 E RDC Nº 59/2000. - caixa com 250 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação			
	LABOR IMPORT	800 UN	RYMCO	50	CX	90,00	
82	Espadrado impermeavel composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, oxido de zinco e resina. Facil de rasgar e de excelente flexibilidade, com 10 cm x 4,5 metros - com		201	Seringa de 3 ml fabricada em polipropileno atóxico, embalada individualmente, cilindro transparente, anel de retenção, siliconizada, esterilizada a oxido d etileno Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 594-1:2003; ABNT NBR ISO 7886-1:2003 Versão Corrigida: 2011 E RDC Nº 59/2000. - caixa com 250 unidades. RYMCO			
			50	CX	29,48		
			202	Seringa de 5ml fabricada em polipropileno atóxico,			

embalada individualmente, cilindro transparente, anel de retenção, siliconizada, esterilizada a oxido d etileno Fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 594-1:2003; ABNT NBR ISO 7886-1:2003 Versão Corrigida: 2011 E RDC Nº 59/2000. - caixa como 250 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação
RYMCO 50 CX 34,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – 5/11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

OBJETO: Registrar preço de materiais médicos.

VENCEDOR: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 32.184,70 (trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 06/04/2018

ASSINATURAS: ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO - Prefeita

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

21 Almotolia âmbar de 250 ml J PROLAB 50 UN 3,10

22 Almotolia plástica transparente, bico reto, com tampa protetora de encaixe na ponteira e embalagem individual - 250ml J PROLAB 50 UN 2,77

23 Almotolia plástica transparente, cap. 125 ml, bico reto, com tampa protetora de encaixe na ponteira e embalagem individual. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação J PROLAB 50 UN 1,97

41 Benzina retificada líquida - frasco com 1000ml em frasco plástico âmbar, resistente a queda. Apresentar Notificação na Anvisa ou Registro. VICPHARMA 30 FRCO 29,00

44 Caixa organizadora em plástico resistente, 13,5 litros, com medidas aproximadas 42,5cm de profundidade x 30 cm de largura x 14,4 cm de altura. ARQPLAST 15 LT 15 UN 41,00

45 Caixa organizadora em plástico resistente, 23,5 litros, com medidas aproximadas 52,5 cm de profundidade x 40 cm de largura x 24,4 cm de altura. ARQPLAST 25LT 15 UN 62,00

69 Cuba redonda em aço em aço inox medindo 10cm x 0,5 cm - capacidade 400ml. AÇONOX 20 UN 16,69

72 Dispositivo de incontinência urinária c/extensão Nº 4. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de

Fabricação. BIOSANI150 UN 4,19

73 Dispositivo de incontinência urinária c/extensão Nº 5. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação BIOSANI150 UN 3,49

74 Dispositivo de incontinência urinária c/extensão Nº 6. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação BIOSANI150 UN 3,89

75 Dispositivo de incontinência urinária Nº 5 pequeno URIPEN, s/ extensão URIPEN. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação, Cx. C/02 un BIOSANI100 UN 3,24

76 Dispositivo de incontinência urinária nº 6 médio, URIPEN s/extensão. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação, Cx. C/02 un BIOSANI100 UN 5,49

81 Escada clínica 2 degraus c/estrutura em tubo de aço carbono quadrado de 20 X 20 X 1,20mm, revestidos com borracha antiderrapante. Pés com ponteiras de borracha e acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. RENASCER RN 10004 20 UN 88,89

106 Formaldeído 37% embalagem de 1 litro RICIE 20 L 13,00

114 Gelo reutilizável rígido, embalagem de polietileno, cor laranja, tamanho médio (21,5 x 14,5 x 2,5 cm). GELOTECH 550 ML 200 UN 5,00

115 Gelo reutilizável rígido, embalagem de polietileno, cor laranja, tamanho pequeno (17 x 9,7 x 2,5 cm). GELOTECH 400 ML 200 UN 5,00

133 Luva cirúrgica em látex estéril nº 8,0, embalada em papel grau Cirúrgico, espessura mínima de 0,15mm, resistente, com tensão de ruptura (Padrão AQL 1,5), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluídos, lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão brasileiro, bordas dos punhos devidamente reforçada e acabada. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação e C.A MAXITEX 100 PAR 1,69

142 Mascara cirúrgica descartável, em não tecido, Cx. C/100 un., a base de fibras de ryon e outras associações, com gramatura de 30g/m², com clip nasal e pregas horizontais, três camadas, com acabamento em solda eletrônica, hipoalérgica. Branca, com elástico. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação PHARMATEX 150 CX 14,99

146 Mini curativos anti séptico redondos para após a retirada de sangue, não tecido de viscose e poliéster com adesivo termoplástico e papel siliconado. Apresentação: contínuo Bege c/500unid. 100 UN 9,47

160 Papel gtrau cirurgica 75mm x 100m, embalagem tubular, descartável, termoselável. HOSPFLEX 8X100 50 ROLO 50,00

162 Papel termosensível para eletrocardiograma 58mmx30m Apresentar Registro na Anvisa e Boas Praticas de Fabricação DARU 50 UN 6,30

176 Pinça para auriculoterapia, ponta reta serrilhada,

medida 12cm, em aço inox ABC 10
UN 16,00

183 Protetor solar - FPS 30 UVA/UVB, dióxido de titânio, 120ml, loção. Aprovado pelo INMETRO. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação SUNDAY 500 UN 9,99

191 Saco de lixo hospitalar com identificação cruz vermelha branco leitoso, resistente - 15 litros - embalagem com 100 unidades. RAVA 25 PCT 19,00

192 Saco de lixo hospitalar com identificação cruz vermelha branco leitoso, resistente - 50 litros - embalagem com 100 unidades. RAVA 40 PCT 32,00

193 Saco de lixo hospitalar com identificação cruz vermelha branco leitoso, resistente - 30 litros - embalagem com 100 unidades. RAVA 40 PCT 26,99

215 Sonda Nasogástrica LONGA N°20. Toda Confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. Dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. MARK MED 200 UN 2,07

231 Termômetro mercúrio em plástico tipo capela. Registra máxima e mínima e as variações de temperaturas. Botão central automático com função zerador do marcador de máxima e mínima. Enchimento de mercúrio (HG); uso interno e externo. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação INCOTERM 100 UN 54,00

233 Tesoura de metzenbaum reta de 14cm em aço inox e embalagem individual. Procedência Nacional com Garantia de 10 anos, Apresentar laudo do aço, Apresentar Registro na Anvisa ABC 20 UN 100,00

238 Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica, de fácil ajuste, hipoalérgica, pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação TALGE 50 PCT 8,29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – 6/11**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018**

OBJETO: Registrar preço de materiais médicos.

VENCEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

VALOR: R\$ 91.317,50 (noventa e um mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 06/04/2018

ASSINATURAS: ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE

MELLO - Prefeita

MICHAEL WILLIAN GUIMARÃES NEVES – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

24 Amnioscópio c/corpo em alumínio anodizado 3 pontas em metal esterilizáveis. Lentes de aumento integradas ao equipamento e iluminação através de lâmpadas LEDS. Classe de enquadramento ANVISA classe I. O produto deve possuir três ponteiros Pequena, Média e Grande. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação CIRUVET 15 UN 1235,00

26 Aparelho de pressão aneróide, TAM. PESSOAS OBESAS, com fecho reforçado em metal, composto com manômetro em escala de 0 a 300mm hg, bolsa de ar pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente com velcro, manguito em látex. Acondicionado em bolsa com zíper. Aprovado pelo INMETRO. PREMIUM 50 UN 63,00

27 Aparelho de pressão aneróide, TAM. ADULTO, com fecho reforçado em metal, composto com manômetro em escala de 0 a 300mm hg, bolsa de ar pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente com VELCRO, manguito em látex. Acondicionado em bolsa com zíper. Aprovado pelo INMETRO. PREMIUM 250 UN 43,20

39 Balança digital infantil, capacidade mínima 30kg, régua de 55cm, divisões de 10g, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em acrílico com medida de 540mm x 290mm, chave seletora de tensão 110/0220V, display com 6 dígitos, função da tecla TARA no painel central. WELMY 10 UN 799,50

87 Estetoscópio comum, constituído de um conjunto que inclui peça de auscultação de lata ensilidade, tubo condutor de som e hastes de contato com os ouvidos do aplicador deverão ser de aço inoxidável com as extremidades revestidas em material macio, peça de auscultação de forma circular, c/ no mínimo 5,0cm de diâmetro, dotada de dispositivo que permita cessar a auscultação com um simples giro da peça, as hastes deverão ser unidas por uma lâmina metálica em forma de U em aço inoxidável, INFANTIL. Registro na ANVISA. ADVANTIVE 250 UN 13,50

88 Estetoscópio comum, constituído de um conjunto que inclui peça de auscultação de lata ensilidade, tubo condutor de som e hastes de contato com os ouvidos do aplicador deverão ser de aço inoxidável com as extremidades revestidas em material macio, peça de auscultação de forma circular, c/ no mínimo 4,0cm de diâmetro, dotada de dispositivo que permita cessar a auscultação com um simples giro da peça, as hastes deverão ser unidas por uma lâmina metálica em forma de U em aço inoxidável, ADULTO. Registro na ANVISA. ADVANTIVE 50 UN 17,00

90 Extensão para inalação corpo e copo tamanho adulto em material inquebrável, máscara em silicone atóxico, injetor de polipropileno, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio. Mascara plástica com válvula de escape, extensão em tubo de PVC maleável, atóxico. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de

Fabricação DARU 50 UN 5,80

91 Extensão para inalação corpo e copo, tamanho infantil, em material inquebrável, máscara em silicone atóxico, injetor de polipropileno, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio. Máscara plástica com válvula de escape, extensão em tubo de PVC maleável, atóxico. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação DARU 50 UN 5,80

105 Fluxômetro para ar comprimido, corpo em metal cromado, cápsula em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. Conexões padrão ABNT NBR 11906. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação JG MORIYA 20 UN 51,00

123 Lanterna clínica compacta de bolso em metal duralumínio cromado, lâmpada 2,5v à vácuo, pilhas palito AAA. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação MIKATOS 50 UN 19,85

124 Laringoscópio Convencional com lâminas curvas - Conjunto de laringoscópio com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C, com abertura na base para utilização de baterias recarregáveis caso necessário. Lâmpada de xenon halógena que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3 e Mac 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de Convencional padrão

internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português. JG MORIYA 5 UN 429,00

152 Otoscópio com lâmpada halógena de alta performance com transmissão por fibra ótica, lente giratória com aumento de 3 vezes, cabeça altamente resistente a impactos, conexão para otoscopia pneumática, cabo com reostato para controle da intensidade da iluminação, recartilhado para 02 pilhas C. Acompanha 05 espéculos reutilizáveis de diferentes calibres, 07 espéculos descartáveis 2,5mm e 07 espéculos descartáveis de 4,0mm e acompanha estojo rígido com compartimento para espéculos. Apresentar Registro na Anvisa, Manual registrado na anvisa e catalogo original. RIESTER 20 UN 375,00

153 Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, com rotação da tela (modo horizontal ou vertical) e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestímetrográfica e tabela de tendências. Alar mes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas.

Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonata is e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. Apresentar Registro na Anvisa, Manual do equipamento cotado e catalogo original . ALFAMED 15 UN 1700,00

154 Painel tipo Régua para inalação de 45cm c/03 pontos para ar comprimido, composto com painel em aço tipo calha e conectores conforme normas da ABNT. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação UNITEC 15 UN 299,00

184 Reanimador ventilatório tipo ambú - adulto - reutilizável, autoclavável ate 134 graus e resistente e a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio, bolsa com capacidade para até 1.600 ml, em silicone resistente de parede única que permite reexpensão rápida e automática, válvula unidirecional polifusona bico de pato, conexão perfeita com bolsa e com máscara, sem escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação e qualquer válvula PEEP, máscara facial em silicone, transparente para visualização do nariz e da boca, bocal acolchoado e válvula PEEP, máscara facial em silicone, transparente para visualização do nariz e da boca, bocal acolchoado e anatômico, acompanha bolsa reservatória de 2,500ml, para permitir o uso de oxigênio puro, acondicionado individualmente em bolsa confeccionada em material plástico transparente com fecho de zíper. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação . FARMATEX 5 UN 188,00

185 Reanimador ventilatório tipo ambu - infantil - reutilizavel, autoclavavel ate 134 graus e resistente e desinfecção química de fácil montagem, desmontagem e manuseio, bolsa com capacidade para até 500ml, em silicone resistente de parede única que permite reexpensão rápida e automática, válvula unidirecional polisufona bico de pato, conexão perfeita com bolsa e com máscara, sem escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer perfeita válvula PEEP, máscara facial em silicone, transparente para visualização do nariz e da boca, bocal acolchoado e anatômico, acompanha bolsa reservatória de 100 ml, para permitir o uso de oxigênio puro, acondicionado individualmente em bolsa confeccionada em material plástico transparente com fecho de zíper. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação FARMATEX 5 UN 188,00

186 Reanimador ventilatório tipo AMBU - neonatal - reutilizavel, autoclavavel ate 134 graus e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio, bolsa com capacidade para até 250ml, em silicone resistente de parede única que permite reexpensão rápida e automática, válvula unidirecional polifusona de bico de pato, conexão perfeita com bolsa e com máscara facial em silicone, transparente para visualização do nariz e da boca, bocal acolchoado e anatômico, acompanha bolsa reservatória de 100 ml, para permitir o uso de oxigênio puro, acondicionado individualmente em bolsa confeccionada em material plástico transparente com fecho de zíper. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação FARMATEX 5 UN 188,00

187 Régua antropométrica em madeira maciça com ponteiros em aço inox. WELMY 10 UN

158,00	polipropileno.	INCOTERM	15	UN	360,00
	71 Dispenser para sabonete líquido - p/ refil 800ml - cor branca KELLDRIN	100	UN	34,00	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – 7/11	77 Dispositivo de incontinência urinária Nº 7 grande, URIPEN s/extensão. Apresentar registro na ANVISA e boas práticas de fabricação, Cx. C/02 un BIOMED 50		UN	3,25	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018					
OBJETO: Registrar preço de materiais médicos.	78 Dispositivo intra uterino - diu - tcu 380 - a OPTIMA 100	UN	125,00		
VENCEDOR: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME	80 Equipos macro - gotas com câmara graduada e injetor lateral para administração de soluções parenterais , com injetor lateral, com prolongamento em pvc de no mínimo 1,15 cm de comprimento, ponta perfurante lisa , perfeito ajuste na ampola do soro evitando vazamento e rachaduras, câmara de gotejamento transparente e flexível, com orifício de gotejamento correspondente a 1 ml= 20 gotas, oferecendo precisão na infusão de soluções , pinça rolete (roldana) , esterilizado individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação , validade , nº lote , nº registro no ministério da saúde , nome comercial , procedência de fabricação. DESCARPACK 10000	UN	0,72		
VALOR: R\$ 66.787,50 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	111 Garrote tipo free hand tamanho adulto, fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável apenas com uma mão, confeccionados com tecido elástico, antialérgico. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. BHS 50	UN	60,00		
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses	112 Garrote tipo free hand tamanho infantil, fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável apenas com uma mão, confeccionados com tecido elástico, antialérgico. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. BHS 50	UN	60,00		
DATA : 06/04/2018	141 Mala para primeiros socorros - confeccionado em polipropileno resistente, com trava, com tres compartimentos e varias repartições para curativos e medicamentos com dimensões aproximadas de: 39 x 19,5 x 17cm de altura. REPLAST 15	UN	85,00		
ASSINATURAS: ANGÉLICA CARVALHO OLCHEANSKI DE MELLO - Prefeita	151 Óleo protetor restaurador cutâneo - uso tópico - 200 ml - spray NUTRIEX	1000	FRCO	7,20	
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS – Representante					
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.					
ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.					
25 Aparelho de pressão aneróide, TAM. ADULTO, com fecho reforçado em metal, composto com manômetro em escala de 0 a 300mm hg, bolsa de ar pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente com PRESILHA manguito em látex. Acondicionado em bolsa com zíper. Aprovado pelo INMETRO. PREMIUM 250	UN	44,00			
28 Aparelho de pressão aneróide, TAM. INFANTIL, com fecho reforçado em metal, composto com manômetro em escala de 0 a 300mm hg, bolsa de ar pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente, manguito em látex. Acondicionado em bolsa com zíper. Aprovado pelo INMETRO. PREMIUM 250	UN	44,00			
29 Atadura de crepe embrulhada individualmente - 100% algodão 6 cm x 4,5 m, 13 fios, 1ª linha, Sujeito a amostra MB TEXTIL 200	UN	3,00			
38 Balança para adulto mecânica, com régua antropométrica, capacidade mínima 150kg, fração 100g, tapetes e pés em borracha sintética. BRIÃO 0	UN	660,00			
49 Caixa térmica com capacidade para 8 litros em poliuretano com alça retangular, tampa articulável, resistente, lavável com trava para lacre e fechamento de isolamento de temperatura. SOPRONO 10	UN	105,00			
50 Caixa térmica com termômetro digital externo do conteúdo interno com temperatura atual, máxima e mínima em °c , revestimento em poliuretano, cor azul, capacidade 15 litros; dimensões externas (altura x largura x comprimento) 29,5 X 26 X 38,5 cm, alça em					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – 8/11**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018**

OBJETO: Registrar preço de materiais médicos.

VENCEDOR: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR: R\$ 12.128,50 (doze mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 06/04/2018

ASSINATURAS: ANGÉLICA CARVALHO OLCHEANSKI DE MELLO - Prefeita

FABRICIO DA SILVA DUTRA – Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	e Boas Práticas de Fabricação	MARKMED	500
ESTIMADA	UNID.	VALOR	UNIT.	UN	0,55	
63	Comadre em aço inox tipo pá, capacidade 2,5 litros.	FORTINOX	5 UN	110,00		
67	Cuba assepsia em aço inox medindo 84 x 4cm - capacidade 140 ml.	FORTINOX	20 UN	13,00		
68	Cuba de rim em aço inox, medindo 26 cm x 12 cm, capacidade 7	FORTINOX	20 UN	31,50		
97	Fita adesiva crepe de 16 mm x 50 metros	CIEX	30 ROLO	2,95		
99	Fita adesiva para autoclave- confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, em forma de faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina e na outra face uma fina camada de impermeabilizante de resina acrílica.	CIEX	500 UN	2,53		
100	Fita hipoalérgica microporosa estéril 12mm x 10cm c/capa, confeccionada com substrato de não-tecido à base de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalérgico, de finíssima espessura e excelente fixação. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CIEX	500 UN	1,68		
101	Fita hipoalérgica microporosa estéril 25mm x 10cm c/capa, confeccionada com substrato de não-tecido à base de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalérgico, de finíssima espessura e excelente fixação. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CIEX	1000 UN	1,93		
103	Fita hipoalérgica microporosa estéril, 100mm x 10cm c/capa, confeccionada com substrato de não-tecido à base de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalérgico, de finíssima espessura e excelente fixação. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	CIEX	200 UN	6,10		
125	Lençol hospitalar, embalados individualmente em plástico termo ajustável, rolo 50 x 70	HNDESC	30 ROLO	9,00		
217	Sonda uretal nº 10 embalada individualmente em papel grau cirúrgico estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	MARKMED	3000 UN	0,50		
218	Sonda uretal nº 12 embalada individualmente em papel grau cirúrgico estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	MARKMED	3000 UN	0,51		
220	Sonda uretal nº 16 embalada individualmente em papel grau cirúrgico estéril. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	MARKMED	3000 UN	0,59		
221	Sonda uretal nº 8 embalada individualmente em papel grau cirúrgico estéril. Apresentar Registro na Anvisa					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – 9/11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

OBJETO: Registrar preço de materiais médicos.

VENCEDOR: ALVES E SARTOR LTDA

VALOR: R\$ 156.920,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 06/04/2018

ASSINATURAS: ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO - Prefeita

FÁBIO DI CASTRO ALVES – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

64 Compressa de gaze, 100% algodão, 13 fios, 7,5 x 7,5, quando fechada e 15x30 quando aberta, com oito camadas e cinco dobras, pacote com 500 unidades
ALBUS 7500 PCT 14,99

65 Compressa de gaze, 100% algodão, 13 fios, 7,5 x 7,5, quando fechada e 15x30 quando aberta, com oito camadas e cinco dobras, pacote com 500 unidades
ALBUS 2500 PCT 14,99

118 Hipoclorito de sódio 1% - galão com 5 litros. Apresentar Registro na Anvisa ou Notificação
CICLOFARMA 600 GL 11,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – 10/11**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018**

OBJETO: Registrar preço de materiais médicos.

VENCEDOR: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

VALOR: R\$ 5.264,50 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 06/04/2018

ASSINATURAS: ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO - Prefeita

JOSÉ LUIZ BUONO – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

70 Detergene enzimático - c/ 3 enzimas - 1000ml
CICLO FARMA 50 L 19,99

128 Lixeira em inox, 20 litros , com acionamento
com pedal MOR 35 UN 109,00

129 Luminária de emergência 30 leds ELGIN
30 UN 15,00

EDSON ROBERTO DE SOUZA JUNIOR – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT

ESTIM UNID VALOR MÁX.

UNIT.

1	Cópia de chave IALE	107	SERV	8,90
2	Cópia de chave Gorja	97	SERV	9,90
3	Cópia de chave tetra.	97	SERV	25,00
4	Cópia de chave de carro sem modelo e sem código			
73	SERV	45,00		
5	Abertura de porta comum 1 chave	94	SERV	
48,40				
6	Abertura de porta tetra sem chave	92	SERV	
49,90				
7	Abertura de porta de carro comum	87	SERV	
59,90				
8	Troca de fechadura 55 mm	94	SERV	
60,00				
9	Troca de fechadura 45 mm	94	SERV	
59,90				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – 11/11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

OBJETO: Registrar preço de materiais médicos.

VENCEDOR: CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS -EPP

VALOR: R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 06/04/2018

ASSINATURAS: ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO - Prefeita

VALDECI ANTONIA MARCELINO DE ARAÚJO-Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

228 Suporte para soro com altura regulável, c/ 04 ganchos dispostos na diagonal, pé e haste de sustentação em tubo de aço 22,23mm x 1,20mm, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso, haste em tubo de aço 15,87mm x 1,20mm, acabamento cromado. Regulagem de altura com sistema de bucha em aço maciço (isento de porca) e manípulo. Pés em forma de "H" com ponteira de PVC antiderrapante. Dimensões: C 0,40m x L 0,40m x A 1,20m/ 2,20m. Apresentar Carta de Credenciamento do Fabricante assinada pelo representante legal com reconhecimento em cartório da assinatura, autorizando o Licitante a participar do edital em epígrafe. Apresentar Catálogo." OURO VERDE 20 UN 107,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

OBJETO: Registrar preço de produtos e serviços de chaveiro.

VENCEDOR: ALPHA PRINT SOLUÇÕES VISUAIS EIRELI LTDA

VALOR: R\$ 33.244,90 (trinta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 06/04/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

OBJETO: Registrar preço de gás GLP, produtos pertinentes e água mineral e galão.

VENCEDOR: FELIPE E SILVÉRIO LTDA - ME

VALOR: R\$ 467.547,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 09/04/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

JOSÉ MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE FILHO – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT

ESTIM UNID VALOR MÁX.

UNIT.

1	Água mineral 20 litros	520	UN	8,60
2	Cota p/ água mineral - 20 litros (galão)	1100		
GL	18,00			
3	Cota p/ P-13 (botijão)	1150	UN	115,00
4	Gás P-13 acondicionado em botijão c/13 quilos			
2300	UN	72,00		
5	Gás P- 45 acondicionado em cilindro c/45 quilos			
500	UN	275,00		

6	Mangueira p/cota P-13 (mangueira p/ botijão), com certificado INMETRO 150	UN	9,50
7	Mangueira p/cota P-45 (Mangueira p/ cilindro), com certificado INMETRO 50	UN	30,00
8	Registro p/cota P-13 (registro p/ botijão), com certificado INMETRO 100	UN	25,00
9	Registro p/cota P-45 (registro p/ cilindro), com certificado INMETRO 50	UN	50,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018****PREGÃO PRESENCIAL: 020/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

OBJETO: Contratação de agente de integração para administração de estágio supervisionado.

DO PREÇO: R\$ 1.563.025,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 30 dias.

DATA: 20/03/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito

ARWED BALDUR KIRCHGASSNER – Representante

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 - Este instrumento tem por objeto a contratação de agente de integração para administração de estágio supervisionado, conforme proposta vencedora do Pregão nº 020/18.

- 80 (oitenta) vagas para estudante de curso médio/técnico – 4 (quatro) horas diárias, com o valor da bolsa de R\$387,50 + vale transporte de R\$ 50,00 = R\$437,50;

- 120 (cento e vinte) vagas para estudante de educação superior ou pós-graduação – 6 (seis) horas diárias, com o valor da bolsa de R\$ 637,50 + vale transporte de R\$ 50,00 = R\$687,50;

- Valor total das bolsas juntamente com os vales transportes para 12 meses: R\$1.410.000,00;

- Valor do recesso remunerado proporcional (R\$107.500,00) por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DATA

3.1 – A TAXA ADMINISTRATIVA para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: 3 % (três por cento) correspondente ao valor global de R\$ 1.563.025,00 (um

milhão quinhentos e sessenta e três mil e vinte e cinco reais).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015 CONTRATO Nº 003/2015 ID. CONTRATO Nº 003/2015-SEQUENCIAL Nº 4381.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: CENTRO DE APOIO E REAB. DOS PORT. DE FISSURA LABIAL DE LONDRINA

OBJETO: O objeto firmado no contrato de origem fica prorrogado por mais um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O referido termo aditivo de prorrogação de prazo esta vinculado ao prazo final de vigência previsto no contato original, tendo sua vigência por mais um período de 12 meses, até 16/03/2019, conforme legislação aplicável, em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, “I” alínea “b”, inciso “II” § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, retroagindo seus efeitos à data de 17/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A (s) despesa (s) decorrente da contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

06.06.01.10.301.0007.2.055.3.3.90.39.99.99.00.00 (275) fonte de recurso 303;

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

Data: 05 de abril de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO:CENTRO DE APOIO E REAB. DOS PORT. DE FISSURA LABIAL DE LONDRINA

RATIFICAÇÃO**Processo de Dispensa nº 015/2018**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ: 75.387.563/0001-83, para locação do imóvel situado na Praça Manoel Ribas, 167, onde está localizado o Conselho Regional de Saúde, conforme ofício 039/2018/GS, Protocolo nº3046/2018. O valor total do investimento será de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais) para doze meses, sendo R\$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) mensais, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso X.

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO

Prefeita

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 110/2012****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2012****CONCORRÊNCIA Nº 016/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA (DONATÁRIA): TRANSPORTADORA SANDERSON LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

Este instrumento tem por objeto rescisão do contrato supra citado, com fundamento no subitem 7.3 da cláusula Sétima.

DATA: 09 de abril de 2018.

ASSINATURA: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício

ATOS DA FECOP**Inexigibilidade nº004/2018**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL, CNPJ. 76.535.368/0001-16, referente ao pagamento da Taxa de arbitragem, junto a Federação Paranaense de Basquete, para participação da seleções procopenses, na Taça Paraná de Basquete 2018, Sub 14 e Sub 17 Masculino com o valor de 620,00cada partida, referente a participação das equipes procopenses: Azul Clube, Guarani e Tubarão do Norte em nome da Associação de Árbitros de Uraí, perfazendo o valor de R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 12 de Abril de 2018.
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



EDITAL Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDUCAÇÃO - Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio – PR, nos termos da Lei Municipal 665/2011 alterada pela Lei Municipal 709/11, neste ato representado pela **Srª Angélica Olchaneski de Mello**, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando:

I - o dever constitucional do Estado de ofertar Escolaridade Básica à população;

II - a necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil - CMEIs, com educadores infantis, em caráter excepcional e temporário, na forma do art.37, inciso IX da Constituição Federal;

III - a urgência pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Infantil;

IV - trata-se de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade procopense, resolve,

TORNA PÚBLICO:

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – COPSSE, para contratação, por tempo determinado, de Educador Infantil visando cobrir a falta destes profissionais nas CMEIs da Rede Municipal de Ensino, no município de Cornélio Procópio/PR, com o seguinte cargo, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



Código	Cargo	Pré-requisitos exigidos	Vencimento Mensal	Jornada Semanal	Tipo de prova
01	Educador Infantil	Ensino Médio – Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.455,35 Equiparação ao piso nacional	40 horas	Escrita e Titulação

Este processo será regido pela presente Instrução Especial que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Seleção Simplificado – COPSSE, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos, a serem convocados para atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs que fazem parte da rede Municipal de Ensino de Cornélio Procópio, visando atender exclusivamente à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes no Município de Cornélio Procópio, Paraná, nos casos previstos no inciso V, do art. 2º, da Lei Municipal nº 665/11 alterada pela Lei Municipal 709/11

1.2 - A seleção regida pelo presente edital para as vagas na Secretaria Municipal de Educação, nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, compreenderá avaliação por meio de teste seletivo escrito, de caráter eliminatório e avaliação de currículo profissional encaminhado pelo interessado, de caráter classificatório.

2- DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação acontecerá em Regime Especial regido pelo CLT, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da lei nº 665/2011, de 09/02/2011 e Lei 709/11.

3 - DOS REQUISITOS MINIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



- 3.1 – Certificado ou Diploma em Licenciatura plena em Pedagogia, acompanhados de histórico escolar;
- 3.2 – Certificado ou Diploma do Ensino Médio com habilitação em magistério, acompanhados de histórico escolar;
- 3.3 - Disponibilidade para carga horária **mínima** de 40 horas semanais (8 horas diárias);
- 3.4 - Atender as determinações específicas quanto às práticas pedagógicas do Regimento Interno dos educadores e determinações estabelecidas no Regimento Escolar.
- 3.5 - Utilizar metodologias de trabalho que respeitam a proposta pedagógica dos CMEIs, promovam a inclusão, a solidariedade, à troca de experiências, a aprendizagem e contribuam para a educação integral dos alunos.
- 3.6 - Facilidade em atuar de forma participativa e coletiva.
- 3.7 – Ter cuidados especiais e atendimento às diferenças e especificidades dos usuários.
- 3.8 – Local de atuação para os educadores infantis nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs municipais conforme necessidade de cada estabelecimento.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente **por meio eletrônico, no site da prefeitura, www.cornelioprocopio.pr.gov.br, no período de 16 de abril a 22 de abril de 2018.**
- 4.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário informando seus dados pessoais, endereço, e-mail e cargo pretendido, selecionando o cargo.
- 4.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 - Ao finalizar sua inscrição, o candidato deverá imprimir dois comprovantes, um da inscrição e outro para ser colado no envelope com os documentos.
- 4.5 - O candidato deverá comprovar as informações entregando envelope lacrado, identificado do lado de fora com a etiqueta fornecida no ato da inscrição, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Cornélio Procópio, localizada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



Avenida Alberto Carazzai nº1614, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min contendo cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, do tempo de serviço, cópia do RG (Registro Geral), CPF, título de eleitor, comprovante da última eleição e Certificado Reservista, até 23 de abril de 2018.

4.6 - As informações prestadas na ocasião da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cornélio Procópio, o direito de excluir da Seleção Simplificada o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 - Não haverá conferência de documentos no ato da entrega dos envelopes, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio completo da documentação exigida no processo de seleção simplificada.

4.8 - Após entrega do Comprovante de Inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações prestadas.

4.9 - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores que já pertencem ao quadro da Administração Pública Municipal.

4.10 – Candidatos que tiverem **duas inscrições** serão excluídos, impossibilitando os mesmos de realizar a prova escrita.

5 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – COPSSE, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

5.2 - Ter nacionalidade brasileira com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;

5.3 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

5.4 - Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

5.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.6 – Escolaridade;

5.7 – Cópia do Comprovante da última eleição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



6 - DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia da titulação correspondente à inscrição efetuada:

- a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso de Pedagogia, acompanhado de Histórico Escolar.
- b) Certificado ou diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de conclusão do Ensino Médio com habilitação em magistério, acompanhado de Histórico Escolar.

6.2 - Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Para o Tempo de serviço prestado aos Municípios e a outros Estados:
 - Certidão de Tempo de Serviço, acompanhada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) na área desejada.
- b) Para o Tempo de Serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:
 - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) especificando o tempo de serviço realizado pelo requerente.

6.2.1 - A CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do Trabalhador e do Contrato de trabalho.

6.2.2 – Será considerado, para pontuação, somente o Tempo de Serviço dos educadores com crianças de 00 a 5 anos e 11 meses, para atuação da respectiva função.

6.2.3 - Não será considerada, para a pontuação, o Tempo de Serviço já contado para aposentadoria, bem como o Tempo de Serviço paralelo.

6.3 - Para o comprovante do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Diploma Registrado ou Certidão de Conclusão do Curso de Pedagogia, acompanhados de Histórico Escolar, desde que diferente daquele utilizada no requisito para inscrição. As habilitações originárias de mesmo Curso de Licenciatura não poderão ser utilizadas para pontuação no item Aperfeiçoamento Profissional.
- b) Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento específico para a função pretendida, com no mínimo de 30 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



6.4 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

7.1- Educador Infantil:

- a) Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe;
- b) Cuidar da higiene e asseio da criança;
- c) Administrar e acompanhar a alimentação;
- d) Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras;
- e) Organizar o repouso das crianças;
- f) Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas;
- g) Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas;
- h) Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas;
- i) Programar atividades recreativas dirigidas, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões;
- j) Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas;
- k) Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
- l) Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

8 - DA AVALIAÇÃO

8.1 - O Processo Seletivo Simplificado da Educação – COPSSE consistirá na avaliação da prova escrita e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, o tempo de Serviço e os Títulos de Aperfeiçoamento Profissional para o cargo de Educador Infantil.

8.2 - Na avaliação da prova escrita para educador infantil será atribuída pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta pontos), sendo 05 (cinco) questões de Língua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimento Específico, valendo 3 (três) pontos cada questão, e somando os itens referentes à habilitação, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, num total de 100 (cem) pontos.

8.3 – Para classificar-se o candidato deverá acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões escritas;

8.4 - A pontuação pela titulação será atribuída conforme especificado abaixo, sendo permitida a pontuação no máximo **de 40 (quarenta) pontos**.

8.4.1 – Para a função de Educador Infantil

a) Curso Superior na área da Educação, que não seja o apresentado para a vaga 10 (dez) pontos.

b) Candidato com Especialização específica na área da Educação 10 (dez) pontos.

c) Cursos adicionais com carga horária mínima de 30 horas por certificado na área específica, realizado nos últimos dois anos até a data da inscrição, **2 (dois) pontos, com limite de 10 (dez) pontos**.

d) Não serão considerados mais de **2 (dois) pontos** para um mesmo certificado, mesmo que a carga horária ultrapasse mais de 30 (trinta) horas.

e) A pontuação pelo Tempo de Serviço na docência de Educação Infantil, considerará os **últimos cinco anos, até a data da inscrição**, sendo dois pontos por ano, **com limite de 10 (dez) pontos**, o tempo de serviço exercido com alunos de **00 a 05 anos e 11 meses**.

f) O candidato deverá informar o tempo de Serviço real, em anos, meses e dias.

g) A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.

9 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA

9.1 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, munido do comprovante de inscrição e Cédula de Identidade (RG) ou qualquer documento com foto, caneta esferográfica transparente na cor preta ou azul, lápis nº 2 e borracha macia.

9.2 – Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



9.3 – Durante as provas escritas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

9.4 – Será automaticamente excluído do concurso o candidato que:

9.4.1 – Apresentar-se após o horário de início das provas;

9.4.2 – Não apresentar o documento de identificação exigido no item 9.1 deste capítulo;

9.4.3 – Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

9.4.4 – Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

9.4.5 – For surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

9.4.6 – Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

9.4.7 - Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

9.4.8 – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.4.9 – Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

9.5 – As provas escritas terão a duração de 02 (duas) horas, já incluindo o tempo da transcrição para o gabarito definitivo.

9.6 – O candidato poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 30 (trinta) minutos do início da prova, não podendo levar o caderno de questões objetivas para casa em hipótese alguma.

9.7 – No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

9.8 – O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas.

9.9 – A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

9.10 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.11 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservada às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



- 9.12 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.13 – O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações na Folha de Respostas, deverá preencher os dados solicitados na Folha.
- 9.14 – Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 9.15 – Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e no horário constante do Edital de Convocação para as provas a ser oportunamente divulgado.
- 9.16 – Por justo motivo, à critério da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a data da realização das provas poderá ser alterada, devendo ser comunicado aos candidatos por Edital de Convocação.

10 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

10.1 - A validação da Inscrição do candidato será efetuada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Educação - COPSSE, após conferência dos documentos entregues durante o período de Inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

11.1 - Os candidatos serão listados de acordo com a Habilitação, seguida de Pontuação Final de acordo com os itens:

11.2 - Em caso de igualdade de pontuação no cargo de educador infantil, o **desempate** ocorrerá da seguinte forma:

- a) - Obter maior nota na prova escrita na área de conhecimentos específicos.
- b) - Obter maior nota na prova de títulos.
- c) - Maior Idade.
- d) - Ter maior número de filhos menores.
- e) - Por sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



11.3 - O resultado do PSS, com Classificação dos candidatos, será divulgado no Boletim Oficial, em Edital próprio afixado no átrio da Prefeitura, na Secretaria de Educação e na Internet, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O candidato poderá interpor recurso, contra a Classificação Provisória, após a divulgação da Lista de Classificação na Internet, no átrio da Prefeitura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.2 - Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura e não serão consideradas reclamações verbais.

12.3 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial, formalmente designada pelo Prefeito Municipal através de Decreto, que emitirá parecer Conclusivo.

12.4- Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no átrio da Prefeitura, na Secretaria de Educação, no Boletim Oficial do Município e na Internet, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br.

12.5 – É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao edital 02/2018.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Os educadores infantis, serão convocados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Educação – COPSSE, conforme necessidade da Rede Municipal De Ensino, através de:

- edital de convocação publicado no site da prefeitura municipal www.cornelioprocopio.pr.gov.br
- e-mail do candidato
- editais fixados na Prefeitura, Departamento de Recursos humanos e Secretaria Municipal de Educação de Cornélio Procópio.

13.2 – Os candidatos convocados terão 48 (quarenta e oito) horas para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos exigidos e a Ficha de Cadastro Funcional devidamente preenchida conforme especificado no edital de convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



13.3 - Para que seja considerada legal, a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do Contrato de Trabalho nos Recursos Humanos da prefeitura.

13.4 - O contrato de trabalho será estabelecido nos termos da Lei nº 665/2011 e Lei alterada pela Lei Municipal nº 709/11, ou até a realização do Concurso Público Municipal.

13.5 – Os educadores infantis poderão ser contratados por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 665/2011.

13.6 - A remuneração obedecerá às disposições contidas na Tabela de Salário do Grupo Magistério equiparação ao piso federal.

14 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

14.1 – Considerar-se à pessoa portadora de deficiência, a enquadrada nas categorias previstas na Lei Estadual nº 18.419 de 7 de Janeiro de 2015.

14.2 – À pessoa deficiente é assegurada o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com a Lei Estadual nº 18.419 de 7 de Janeiro de 2015.

14.3 – Quando o número de vagas reservadas aos deficientes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);

14.4 – O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição e anexar laudo médico original e fotocópia, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina - Paraná e o carimbo do médico documentos que comprovem a deficiência no envelope a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



14.5 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação;

14.6 – O candidato que no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação;

14.7 - O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência não cabendo recurso em favor de sua situação;

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

15.2 - Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado - COPSSE e se for o caso, tal situação será comunicada ao órgão responsável.

15.3 - O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos 2 (dois) anos tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) Demissão ou Exoneração do serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após sindicância;

15.4 - No chamamento dos profissionais, para assumir a função, serão respeitadas rigorosamente as ordens de classificação e o prazo de 48 (quarenta e oito) horas determinado no edital de convocação. Sendo assim, o candidato que não se apresentar dentro do prazo determinado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Educação – COPSSE será automaticamente desclassificado, passando o direito para o próximo da lista de classificação.

15.5 - O candidato classificado que não puder aceitar a vaga ofertada, por motivos particulares, será considerado desistente, ficando ciente de que não haverá lista de espera e não será convocado novamente.

15.6 – Os candidatos que possuírem débitos com Cofres Públicos deverão restituir esses valores ao município, através de Guias de Recolhimento do município de Cornélio Procópio, ou terão descontados essas dívidas, em folha de pagamento se contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



15.7 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Art.37, inciso da Constituição Federal Brasileira.

15.8 – O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, ou interrompido após concurso público, ou poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses estabelecido pela Lei Municipal 665/11 alterada pela Lei Municipal 709/11 para o cargo de educador infantil, e as vagas serão disponibilizadas de acordo com a real necessidade de contratação.

15.9 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Educação - COPSSE, designada para este fim.

CRONOGRAMA

16 a 22 de abril de 2018	Inscrição
16 a 23 de abril de 2018	Entrega de Envelopes com a documentação e Títulos
25 de abril de 2018	Validação das Inscrições
26 e 27 de abril de 2018	Recursos de Validação
02 de maio de 2018	Edital de Ensalamento
06 de maio de 2018	Prova escrita
07 de maio de 2018	Divulgação do Gabarito e Prova Escrita
9 de maio de 2018	Resultado Provisório da Prova Escrita e de Títulos
10 e 11 de maio de 2018	Recurso
14 de maio de 2018	Edital de Resultado Final

Local e horário das provas serão definidos após validações das inscrições, através do site www.cornelioprocopio.pr.gov.br

CONTEÚDOS:

Língua Portuguesa

- Figuras de linguagem;
- Classe de palavras;
- Concordância verbal e nominal;
- Adjetivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



- Acentuação;
- Ortografia;
- Crase;
- Compreensão e interpretação de texto.

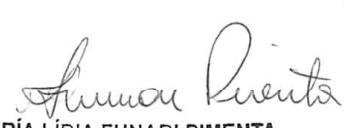
Matemática:

- Números e operações (porcentagem, juros, regras de três simples);
- Espaço e forma (geometria plana e espacial);
- Tratamento de dados (gráficos, tabelas e estatísticas);
- Grandezas e medidas.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Educador Infantil

- Aspectos legais da Educação Infantil – contexto Legal e Institucional;
- Planejamento, Execução e Avaliação na Educação Infantil;
- A educação, aprendizagem e o desenvolvimento das crianças de zero aos cinco anos;
- Organização do tempo didático na Educação Infantil;
- LDB.
- E.C.A


ANGÉLICA OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita Municipal em exercício


MARIA LÍDIA FUNARI PIMENTA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



Comissão	Cargo
Cristiane Mussi de Araújo	Presidente
Andianara Baum dos Santos Lima	Secretária
Daniella Gomes	Membro
Monica de Fatima Morales Registro	Membro
Josiane Aparecida Sousa Santos	Membro
Elaine Rodrigues Neves Firmino	Membro
Silvia Regina Bortolassi V. Rezende	Membro
Giselle Rodrigues de Oliveira Tebom	Membro

Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, 12 de abril de 2018.

